



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021.

(Da Sra. Greyce Elias)

Denomina a BR 040 “Rodovia Presidente Juscelino Kubistchek – Via da Liberdade”.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada “Rodovia Presidente Juscelino Kubistchek – Via da Liberdade” à BR 040 que liga Brasília/DF ao Município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A atual BR-040 foi efetivada pelo Plano Nacional de Viação em 1973 - PNV. A redação inicial do Plano, em 1964, estabelecia a rodovia entre Brasília (DF) e São João da Barra (RJ). Com a revisão, o trecho entre Belo Horizonte e São João da Barra passou a fazer parte da BR-356, sendo incluído na BR-040 o trecho até o Rio de Janeiro, inicialmente parte da BR-135.

O trecho da BR-040 localizado entre Petrópolis (RJ) e o Rio de Janeiro (RJ), recebe o nome de Rodovia Washington Luís, em homenagem ao ex-presidente da república Washington Luís, que ficou conhecido por construir diversas rodovias durante o seu mandato (de 1926 até 1930), incluindo este trecho da BR-040

Até 1964, parte da atual BR-040, o trecho que ia da cidade do Rio de Janeiro até Belo Horizonte, passando por Duque de Caxias, Petrópolis, Areal, Três Rios e Comendador Levy Gasparian no estado do Rio de Janeiro e Simão Pereira, Matias Barbosa, Juiz de Fora, Ewbank da Câmara, Santos Dumont, Barbacena, Congonhas e Conselheiro Lafaiete em Minas Gerais era denominada BR-3. Inclusive “BR-3” é uma canção composta por Antônio Adolfo e Tibério Gaspar, interpretada por Tony Tornado no V Festival Internacional da Canção de 1970.

Em dezembro de 2013, o trecho da BR-040 entre Brasília e Juiz de Fora foi concedido à Invepar (Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A.), que será responsável, pelo período de 30 anos, pela recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da rodovia.

Em março de 2014 foi assinado o contrato de concessão em que consta a obrigação de duplicação de pelo menos 557 km, entre eles o trecho de Luziânia (GO) a Paraopeba (MG); do entroncamento com a BR-356



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216204342600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

(trevo de Ouro Preto) até Barbacena (MG), e de Oliveira Fortes (MG) até Juiz de Fora (MG).

A ligação entre Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás e a capital do País, Brasília, no Distrito Federal, pela Rodovia Presidente Juscelino Kubistchek (BR-040), coincide com oportunidades turísticas e culturais capazes de sintetizar a identidade e a alma do brasileiro. O percurso possui 1.179 km de extensão, contemplando uma área de 153.549 km². É também por esta via que, desde as origens do nosso povo, se forjou, um dos conceitos mais urgentes da contemporaneidade: a “liberdade”.

O Rio de Janeiro Imperial, os movimentos libertários do interior de Minas Gerais e Goiás, o círculo do ouro, e mais adiante, o modernismo com a proposta de mudanças de paradigmas e comportamentos valorizando a arte genuinamente brasileira, deram o tom do por vir. Em 2022, serão comemorados ainda os 200 anos da Independência do Brasil e os 100 anos da Semana de Arte Moderna, exemplos históricos da valorização da liberdade como identidade nacional.

Ante o exposto, o projeto “Via da Liberdade” agrega o potencial da BR-040 dos três Estados e o Distrito Federal e se apropria dos simbolismos em torno dessa rodovia para, por meio de ações e programas estratégicos, propor uma nova rota turística. A rota possui uma extensão aproximada de 1.179 quilômetros, contemplando uma área de 153.549 km² e agregando aproximadamente 150 municípios com atrativos voltados para o turismo de experiência, natureza, aventura e cultura.

Ademais, objetiva-se trabalhar a Via de forma a possibilitar geração de valor aos produtos ofertados, além de favorecer a imagem da Rodovia BR-040 como eixo de ligação de valor histórico e cultural para o desenvolvimento do Brasil.

As oportunidades em torno da “Via da Liberdade” sinalizam caminhos promissores. Há inúmeros cartões-postais, paisagens históricas, atrativos, espaços culturais e museus, que, na sinergia proposta pela nova rota turística, deverão ter as programações potencializadas pelas políticas públicas voltadas para a promoção do turismo, da cultura e da economia criativa.

Sabe-se que o sucesso de rotas turísticas passa pela divulgação e associação dos visitantes com o nome do projeto de forma contínua, seja ele a partir de ações de promoção ou sinalização do trajeto, fortalecendo a identidade da marca por todo o trajeto. Sendo assim, uma proposta de inclusão do termo Via Liberdade junto ao nome da Rodovia Presidente Juscelino Kubistchek (BR-040) favoreceria não só a identidade do projeto, como também valorizaria, sobremaneira os aspectos históricos, culturais e turísticos que o território suscita a partir do tema “Liberdade”.

A partir dessa inserção, espera-se que não só os turistas, mas principalmente os cidadãos brasileiros possam reconhecer e identificar a importância dos elementos da Via Liberdade como eixo de desenvolvimento do país, fortalecendo a imagem do Brasil e possibilitando um produto turístico que



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216204342600>



* C D 2 1 6 2 0 4 3 4 2 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

impulsione a geração de emprego e renda para o setor.

Inevitavelmente, a crise resultante da COVID-19 impactou diretamente no desenvolvimento do turismo em nosso país, estimulando e aventando novas iniciativas que possibilitem retomar a atividade de forma integrada e sustentável e a Via Liberdade é um projeto que auxiliará nesse objetivo.

Sala das Sessões, em de agosto de 2021.

Deputada GREYCE ELIAS
AVANTE/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216204342600>

